



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

Parecer nº , de 2023

Da Comissão de Assuntos Sociais - CAS, sobre as indicações de emendas desta Comissão ao Projeto de Lei nº 28, de 2023-CN, que “Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027”.

Relatora: Senadora Ana Paula Lobato

I – RELATÓRIO

O Congresso Nacional recebeu do Poder Executivo, em 31/08/2023, o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2024-2027, Projeto de Lei nº 28/2023-CN – PLPPA 2024-2027, que foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, no art. 99, atribui ao Parecer Preliminar dispor sobre apresentação e apreciação de emendas individuais e coletivas ao projeto de PPA. O relator da matéria propôs, como regras de emendamento, o quantitativo de três emendas à despesa por autor (individual, comissão e bancada estadual), sem limitação para emendas de texto à proposta.

Nos termos da art. 100 da Resolução supramencionada, aplicam-se, no que couber, às emendas às ações orçamentárias do plano plurianual, as disposições relativas às emendas à despesa do projeto de lei orçamentária anual. Devem, portanto, ser apresentadas no âmbito de suas competências regimentais, possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto.

Sob a análise deste Plenário, encontram-se 9 indicações de emendas, todas à despesa. Não foram apresentadas emendas de texto. Essas indicações estão



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

relacionadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda por esta Comissão.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Foram apresentadas indicações de emendas à despesa em número que extrapola o limite máximo de três emendas desse tipo reservadas à CAS. Assim, a observância do limite máximo exigiu análise, com fundamentos colhidos na legislação, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN.

As emendas de nº1, apresentada no Programa 5126 - Esporte para a Vida, afeto ao Órgão 51000 - Ministério do Esporte, e de nº 2, apresentada ao Programa 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre, afeta ao Órgão 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, deverão ser inadmitidas, pois não mantêm estrita relação com as competências regimentais desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos.

Importa consignar que as demais indicações atendem os requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional e mantêm estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito atendido é de apresentar interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão desdobram-se, no plano nacional, não se limitando a região ou localidade específica.

Podemos afirmar que todas as indicações exibem grande mérito. Contudo, dada a restrição numérica, os critérios de seleção visaram apoiar propostas alinhadas às prioridades das políticas públicas a cargo dos Órgãos afins às competências desta Comissão.

III – VOTO

Dante do exposto, votamos pela apresentação ao PLPPA 2024-2027, por esta Comissão, das seguintes propostas de emendas:

- a) Emenda nº 5, para o Programa 5131 - Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - (SUAS), no Órgão 55101 -



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

SF/23900.92634-49

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta, no valor total de R\$ 1.050.000.000, sendo R\$ 300.000.00,00 para 2025, R\$ 350.000.000,00 para 2026 e R\$ 400.000.000 para 2027, início em 01/01/2025 e término em 31/12/2027 (Emenda para Investimento Plurianual);

- b) Emenda nº 8, para o Programa 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra, no Órgão 67000 - Ministério da Igualdade Racial, para o Indicador de objetivo específico Número de municípios com ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas, com meta proposta para o indicador, de 41 para 2024, 61 para 2025, 81 para 2026 e 101 para 2027 (Emenda para Meta);
- c) Emenda nº 9, para o Programa 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde - Piso Nacional da Enfermagem, no Órgão 36000 – Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 33.000.000.000,00, sendo R\$ 10.000.000.000,00 para 2025, R\$ 11.000.000.000,00 para 2026 e R\$ 12.000.000.000,00 para 2027, início em 01/01/2025 e término em 31/12/2027 (Emenda para Investimento Plurianual).

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões ora tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2023.

Senadora Ana Paula Lobato
Relatora

Senador Humberto Costa
Presidente



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

EMENDAS APRESENTADAS AO PLN 28/2023 - PPA 2024-2027					
Nº	Tipo	Autor	Progra ma	Valor (R\$)	Ementa
1	PPA- PRG	Leila Barros	5126	18.290.225.8 96	Programa 5126 - Esporte para a Vida
2	PPA- PRG	Leila Barros	2321	9.128.668.24 3	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre - para os anos de 2025 - 2027
3	PPA- INV	Ana Paula Lobato	5119	3.000.000.00 0	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
4	PPA- INV	Ana Paula Lobato	5118	3.000.000.00 0	Programa 5118 - Atenção Especializada à Saúde
5	PPA- INV	Ana Paula Lobato	5131	1.050.000.00 0	Programa 5131 Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - (SUAS)
6	PPA- INV	Ana Paula Lobato	5804	1.050.000.00 0	Programa 5804 - Promoção da Igualdade Étnico Racial, Combate e Superação do Racismo.
7	PPA- OBJ	Humberto Costa	5122		Saúde Indígena
8	PPA- OBJ	Humberto Costa	5803		Promover a Saúde da Juventude Negra
9	PPA- INV	Ana Paula Lobato	5121	33.000.000.0 00	Programa 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde - Piso Nacional da Enfermagem